PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência de Atendimento às Pessoas Portadoras de Autismo no Município de Ilhéus e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Ilhéus, o Centro de Referência de Atendimento às Pessoas Portadoras de Autismo (CRAPAutismo), com o objetivo de promover o atendimento multidisciplinar, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias.

Art. 2º - O CRAPAutismo será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e terá como principais atribuições:

I - Realizar o diagnóstico precoce e a avaliação multidisciplinar das pessoas com suspeita de TEA;

II - Elaborar e implementar planos de intervenção individualizados, abrangendo as áreas da saúde, educação, assistência social e outras consideradas necessárias;

III - Oferecer atendimento terapêutico multidisciplinar, incluindo, mas não se limitando a:

a) Fonoaudiologia;

b) Terapia ocupacional;

c) Psicologia;

d) Psiquiatria (infantil e adulta);

e) Psicopedagogia;

f) Fisioterapia;

g) Outras especialidades conforme a necessidade dos usuários;

IV - Promover ações de orientação e apoio psicossocial aos familiares e cuidadores das pessoas com TEA;

V - Desenvolver programas de capacitação para profissionais da saúde, educação e assistência social, bem como para outros atores envolvidos no atendimento às pessoas com TEA;

VI - Articular-se com outras instituições públicas e privadas, visando à integração de serviços e à ampliação da rede de apoio às pessoas com TEA;

VII - Realizar o acompanhamento e o monitoramento dos usuários do Centro, avaliando a efetividade das intervenções e promovendo os ajustes necessários;

VIII - Produzir e disseminar informações relevantes sobre o TEA para a comunidade em geral, visando à conscientização e à redução do estigma;

IX - Estimular a participação das pessoas com TEA e de suas famílias na formulação e no acompanhamento das políticas públicas relacionadas ao autismo;

X - Apoiar a inclusão escolar e profissional das pessoas com TEA, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

XI - Manter um cadastro atualizado das pessoas com TEA atendidas no Município, para fins de planejamento e avaliação das ações.

Art. 3º - O CRAPAutismo será composto por uma equipe multidisciplinar, integrada por profissionais com expertise em TEA, incluindo, mas não se limitando a:

I - Médicos (neuropediatra, psiquiatra);

II - Psicólogos;

III - Fonoaudiólogos;

IV - Terapeutas ocupacionais;

V - Psicopedagogos;

VI - Assistentes sociais;

VII - Outros profissionais conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, organizações da

sociedade civil e instituições privadas para a implementação e o funcionamento do CRAPAutismo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Teodolino Ferreira, Plenário Gilberto Fialho, Ilhéus, 23 de maio de 2025

Rúbia Carvalho
Vereadora AGIR
Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Ilhéus um Centro de Referência especializado no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A crescente conscientização sobre o autismo e a identificação de um número significativo de munícipes com essa condição evidenciam a necessidade de um serviço público estruturado e multidisciplinar para atender às suas demandas específicas e às de suas famílias.

O TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento que impacta a comunicação, a interação social e o comportamento, com diferentes níveis de gravidade e manifestações. O diagnóstico precoce e a intervenção terapêutica adequada são fundamentais para promover o desenvolvimento e a autonomia das pessoas com autismo, bem como para oferecer o suporte necessário aos seus familiares.

A criação do CRAPAutismo proporcionará um espaço centralizado para o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, evitando a fragmentação do atendimento e otimizando os recursos existentes. A atuação de uma equipe multidisciplinar qualificada permitirá a elaboração de planos de intervenção individualizados e abrangentes, considerando as necessidades específicas de cada usuário.

Além disso, o Centro de Referência desempenhará um papel crucial na capacitação de profissionais, na orientação das famílias e na conscientização da comunidade sobre o autismo, contribuindo para a inclusão social e a desmistificação do transtorno.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos para as pessoas com autismo e suas famílias em nosso Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa em prol do bem-estar da nossa comunidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 23 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUBIA WATSON DE SOUZA CARVALHO
Data: 23/05/2025 09:59:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rúbia Carvalho
Vereadora AGIR
Vice-presidente